



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Governador Edison Lobão

Governador Edison Lobão, 25 de fevereiro de 2005

Câmara Mul. Gov. Edison Lobão
APROVADO EM 11/03/05
Eurico Rodrigues dos Santos
residente

Projeto de Lei nº. 01 /2005

**Dispõe sobre a proibição de
jogarem animais e seus restos
mortais às margens da BR-
010 nos percursos que dão
acesso à sede do município**

Artigo 1º - Fica proibido aos açougueiros e demais pessoas jogarem animais e seus restos mortais às margens da BR-010 nos percursos que dão acesso à sede do município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison
Lobão-MA. 25 de fevereiro de 2005.

Câmara Mul. Gov. Edison Lobão

José Pereira Nunes

tesoureiro

José Pereira Nunes

vereador

15/02/05
premi
Raimundo Lima de Moraes
Secretário Municipal de Administração
CPF: 243.090.873-53
Portaria: 08/2005